ARROIO DO SIL

LEI Nº 953. DE 3 DE ABRIL DE 2018

INCLUI O "AGOSTO LARANJA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Agosto Laranja", mês dedicado à realização de ações de conscientização para a prevenção das deficiências.

Parágrafo único. As ações a serem realizadas através da Administração Municipal em conjunto com entidades afins, servirão para realizar campanhas de conscientização em conjunto, todo mês de agosto de cada ano.

- Art. 2º A conscientização consiste na aceitação, inclusão e tratamento da pessoa com deficiência, compreendendo-se essa pessoa como de desenvolvimento insuficiente, em termos globais ou específicos, ou com déficit intelectual, físico, visual, auditivo ou múltiplo.
- Art. 3º O mês de agosto de cada ano será contemplado com debates, palestras, seminários e ações promovidas entre as secretarias de saúde, educação e secretaria de desenvolvimento social do município em conjunto com entidades não governamentais e o público em geral.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 3 de abril de 2018.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 3 de abril de 2018.

> FELIPE KELLER Secretário de Administração e Finanças

Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br